



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS

Programa Bolsa Juventude Rural Edital do ano de 2026

O Secretário de Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, Lei nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto nº 58.661, de 10 de março de 2026, que fixa o valor da Bolsa Juventude Rural para o exercício orçamentário de 2026, **torna público que estão disponíveis até 146 Bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, por meio do Orçamento 2026, no valor de R\$ 300,00 mensais cada, por 10 meses, a serem pagas a partir de julho de 2026, independentemente da data de concessão/contratação.**

Os(As) jovens rurais interessados(as) em concorrer à bolsa deverão atender cumulativamente às seguintes condições: I - estar matriculado(a) no primeiro ano do ensino médio, em escolas públicas estaduais ou inscrito(a)/matriculado(a) em instituições educacionais sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado na Pedagogia de Alternância; II - ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos; III - possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo; e IV - possuir **baixa renda bruta familiar**. O não atendimento ou observância das condições para a inscrição é motivo de desclassificação automática, não cabendo recurso.

As 146 (centro e quarenta e seis) bolsas ofertadas serão disponibilizadas **para alunos** regularmente matriculados **no 1º (primeiro) ano (ou correspondente, em caso de EJA) e poderão ser concedidas por até três anos, em caso de disponibilidade orçamentária e interesse público.**

I – DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO

Os interessados em concorrer à bolsa deverão realizar sua **inscrição no sítio eletrônico**¹ do Programa.

Para realizar a inscrição, deverá ser encaminhada, **até o dia 03 de julho de 2026** no referido sítio eletrônico, a seguinte documentação, a qual deve estar legível e completa, não sendo aceitos documentos parcialmente digitalizados ou parcialmente preenchidos:

1. Termo de Manifestação de Interesse e Aceite das Condições (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e por seu responsável legal², se o beneficiário for menor de idade e não emancipado.
2. Cadastro e Declarações – Pessoa Física / Fundos Estaduais – Bolsa Juventude Rural. O documento **deve ser preenchido de forma online**, no link

¹ <http://www.bolsajuventuderuralsdr.com>. Manual para utilização do sítio eletrônico do programa disponível no sítio eletrônico da SDR (<https://www.sdr.rs.gov.br>).

² Pais, guardião ou tutor do(a) candidato(a) menor de idade e NÃO EMANCIPADO. É necessária comprovação da guarda legal ou tutela mediante apresentação de documento. O responsável legal indicado será o mesmo que constará no contrato de abertura de crédito, instrumento legal que viabiliza a disponibilização da bolsa para o(a) jovem habilitado(a)/classificado(a). Portanto, será a mesma pessoa que assinará o referido instrumento juntamente com o jovem. SE JOVEM EMANCIPADO, comprovar legalmente a emancipação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

<https://www.badesul.com.br/bolsa-juventude-rural>. Após o preenchimento online, há **necessidade de impressão do documento completo para coleta das assinaturas** do(a) candidato(a) e de responsável legal, se o beneficiário for menor de idade e não emancipado.

3. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, se o beneficiário for menor de idade e não emancipado:
 - 3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 3.2 Não será aceito protocolo de documento.
 - 3.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constarem, de forma visível, todas as informações, incluindo a assinatura e a foto de seu portador. No caso da carteira de identidade do(a) candidato(a), é vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.
4. Cópia do CPF do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, se o beneficiário for menor de idade e não emancipado. Em relação ao CPF, também é válida a apresentação do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. **Extrato completo do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, que comprove que a renda bruta familiar não é superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo fixado pelo Conselho Monetário Nacional para enquadramento dos(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou seja, **CAF ativa com valor inferior a R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais). Para tal, a CAF da Unidade de Produção Familiar, deve apresentar o valor da renda bruta e não há necessidade de emissão de CAF do jovem..
Destaca-se que **NÃO** será aceito o “*Extrato Público da Unidade Familiar de Produção Agrária – CAF*”, considerando não constar o valor da renda bruta anual.
6. Comprovante de matrícula do(a) aluno(a), emitido do sistema informatizado/Procergs, devidamente **assinado e carimbado**, demonstrando que o candidato está matriculado ou inscrito na instituição educacional **OU** Declaração emitida pela instituição educacional, em papel timbrado ou com logo, devidamente **assinado e carimbado**, demonstrando que o candidato está matriculado ou inscrito na instituição educacional.
7. Termo de Concordância da Escola/Instituição (Anexo II), **carimbado e assinado** pelo representante legal da escola/instituição, **comprometendo-se** a zelar pelo bom andamento do Programa e **fornecer a efetividade dos alunos habilitados e classificados**, quando solicitado diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (Departamento de Agricultura e Pecuária Familiar).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

8. Pré-projeto, devidamente **assinado** pelo(a) candidato(a) e seu responsável legal, se o beneficiário for menor de idade e não emancipado, em conformidade com o modelo do Anexo III. **O pré-projeto deverá servir de base para a elaboração do Projeto Produtivo (Anexo VI).**

Os anexos (I, II, III, IV, V e VI) constantes neste edital, referidos nos itens anteriores, **devem ser apresentados sem alteração ou exclusão do cabeçalho ou de toda e qualquer parte do texto, incluindo as instruções.** Isto é, os documentos não podem sofrer modificação ou supressão de conteúdo, sob pena de serem considerados inválidos.

Além disso, após o envio dos documentos na fase de inscrição, no sítio eletrônico do Programa, **não será possível substituição, complementação ou reapresentação** de qualquer documento.

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Destaca-se que **a autenticidade de todas as informações prestadas é de responsabilidade de quem apresentou/assinou os documentos** da inscrição e que a **falsidade ideológica é crime previsto no Art. 299 do Código Penal.**

Nos casos, em que o responsável legal pelo jovem for analfabeto, a assinatura deverá ser realizada a rogo, isto é:

- O responsável legal colocará a impressão digital em todos os Anexos que for solicitado;
- Em cada um desses anexos, ao lado da impressão digital do responsável legal, deverá constar uma declaração* assinada por outra pessoa, assegurando que reconhece a pessoa que está colocando esta impressão digital;

*O conteúdo da declaração é o seguinte:

Assino a rogo em favor de (nome do responsável legal), CPF....RG.....

Após, essa declaração deverá constar a assinatura, nome completo, CPF e RG da pessoa que declara o rogo, no caso outra pessoa, podendo ser, por exemplo, um técnico da Emater ou alguém com vínculo a escola a qual o jovem está matriculado ou mesmo uma terceira pessoa que deseje auxiliar o jovem.

- Além disso, também deverá constar, abaixo desta assinatura, uma outra declaração (conforme modelo abaixo) que deverá ser assinada por duas testemunhas maiores e capazes que presenciarem o ato. Essa testemunha tem de ser outras duas pessoas, além de quem já assinou o rogo, ou seja, quem assina a rogo não pode ser testemunha.

Modelo de declaração das testemunhas:

Nós, (nome) CPF e (nome) CPF....., asseguramos que o(a) portador(a) dos documentos apresentados (nome do responsável legal), RG.... CPF..... assinou em nossa presença, por meio da sua impressão digital, este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Assinatura 1

Assinatura 2

II – DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e inabilitados(as) na seleção será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Rural³ e no DOE. **Após a publicação do resultado preliminar, aos(as) candidatos(as) inabilitados(as), será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação.**

A contestação dos documentos impugnados na fase de inscrição ou a complementação/correção dos documentos deverá ser formalizada conforme Anexo IV. O envio dos referidos documentos à Secretaria de Desenvolvimento Rural dar-se-á por meio do sítio eletrônico específico do Programa.

O resultado dos recursos e o resultado final com os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) será publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Rural e no DOE.

III – DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE

Nos casos em que o número de candidatos habilitados for superior ao número de bolsas disponibilizadas no Programa Bolsa Juventude Rural, a classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será conforme a renda apresentada no Extrato completo da Unidade Familiar de Produção Agrária – CAF, priorizando-se a renda de menor valor. Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate será realizado por meio do seguinte critério:

a) A idade do jovem, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Em caso de persistência do empate, a classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de sorteio.

IV – DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

Após o resultado final com os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as), ocorrerá a etapa de contratação da bolsa. O Contrato De Liberação De Recursos Públicos Subsidiados deverá ser assinado pelo jovem e seu responsável legal (se o jovem for menor de idade e não emancipado). As vias físicas dos contratos deverão ser devolvidas conforme instruções posteriores da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Sendo a bolsa disponibilizada por mais de um ano, poderá haver necessidade de aditamento do contrato.

Além disso, para receber o benefício regularmente pelo prazo estipulado, o(a) jovem:

- Não poderá apresentar infrequência escolar acima do permitido, sendo a comprovação realizada mediante o envio do Anexo V, **pela instituição de ensino, quando solicitado diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.**

- Deverá entregar o Projeto Produtivo (Anexo VI), **em até 6 (seis) meses** após a assinatura do contrato, para ser avaliado e validado.

³ <https://www.sdr.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Os Anexos V e VI deverão ser enviados para o e-mail bolsajuventuderural@gmail.com, preferencialmente, em extensão *.pdf* / arquivo PDF.

Esclarecimentos poderão ser obtidos somente junto ao Departamento de Agricultura e Pecuária Familiar/SDR, telefone (51) 3288-6738, e-mail bolsajuventuderural@gmail.com ou na Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90119-900.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO BOHRER PAIM
Secretário de Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE DAS CONDIÇÕES

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital do ano de 2026

Eu, _____ (nome do candidato), residente à Rua/Avenida/Localidade _____

(informar o mesmo endereço apresentado no Cadastro e Declarações – Pessoa Física / Fundos Estaduais – Bolsa Juventude Rural e pode ser complementado com a indicação do nome popular da localidade/comunidade, se houver), nº _____, no Município _____, RS, venho pelo presente manifestar o interesse em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, aceitando todas as condições estabelecidas na referida legislação.

Estou ciente da necessidade de:

- a) estar matriculado no primeiro ano do ensino médio ou correspondente em caso de EJA (Educação para Jovens e Adultos);
- b) manter a frequência mínima estabelecida pela Escola/Instituição;
- c) elaborar e apresentar à SDR o Projeto Produtivo em até 6 (seis) meses da assinatura do contrato, sob pena de sua suspensão, e aguardar o retorno da SDR quanto à análise e validação do projeto como contrapartida.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do responsável legal do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo II

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital do ano de 2026

A (O) _____
(nome da Escola ou da Instituição Educacional), situada à Rua/Avenida
_____, nº
_____, no Município de _____, RS,
telefone _____, e-mail

_____ (indicar “e-mails” **DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** de uso frequente, pois este será o canal de comunicação com a SDR), neste Ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, concorda em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, **comprometendo-se** a zelar pelo bom andamento do Programa, bem como **pelo fornecimento da efetividade dos alunos habilitados e classificados**, quando solicitado diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (Departamento de Agricultura e Pecuária Familiar).

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo III

PRÉ-PROJETO

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital do ano de 2026

INSTRUÇÕES:

Trata-se de **PRÉ-PROJETO PRODUTIVO**, portanto:

- **SÓ SERÃO ACEITAS** ações ou aquisições de materiais/ferramentas/equipamentos que estejam **diretamente ligados a** melhorar e/ou aumentar e/ou diversificar e/ou agregar valor à produtividade das atividades da unidade familiar.
- **nas atividades produtivas** desenvolvidas na propriedade, **não serão aceitos termos genéricos como agricultura e/ou pecuária**. Deve ser indicado minimamente o que se desenvolve como atividade de agricultura e/ou pecuária (Ex: cultivo/produção de soja, criação de vacas de leite,...)
- **não será aceita a descrição do objeto se ela for ampla demais**. Ex: somente “avicultura”, ou “horticultura”, isto é, somente a atividade da produção. Deverá ser indicada qual a ação a ser executada.
- **não serão aceitos pré-projetos** em que a **única** atividade prevista **é a obtenção de CNH**, mesmo que seja destinada à comercialização dos produtos da propriedade.
- **equipamentos para panificados só serão aceitos** se a unidade familiar produzir parte dos ingredientes.
- **se for manejo de alguma produção**, informar qual produção e **qual área** do manejo. Ex: manejo do solo, da poda, da alimentação, da reprodução e etc.
- **no caso de jovens cujos irmãos ou parentes já foram classificados no programa EM EDIÇÕES ANTERIORES**, o pré-projeto não poderá ser **exatamente** igual ao projeto já apresentado como contrapartida.

- **Os itens 1 e 4 (abaixo) devem ser preenchidos por TODOS os jovens. O item 2 (abaixo) deve ser preenchido pelos jovens, EXCETO por jovens de família de Pescador Profissional Artesanal. O item 3 (abaixo) deve ser preenchido SOMENTE por jovens de família de Pescador Profissional Artesanal.**

1. Dados de identificação do(a) candidato(a):

1.1 Nome: _____

1.2 Município: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

1.3 Instituição onde estuda: _____

1.4 Regime de permanência na instituição onde estuda (*assinalar uma das opções*):

- () internato
() semi-internato
() externato

1.5 Distância entre a propriedade e a escola: _____

2. Dados da propriedade que devem ser informados PELOS(AS) jovens, EXCETO jovem de família de Pescador Profissional Artesanal:

2.1 Quantos membros da família/parentes residem na unidade de produção familiar?

2.1.1 Quais são os seus nomes?

2.1.2 Qual o grau de parentesco de cada membro com você?

2.2 Informar o tamanho da propriedade:

2.3 Indicar as atividades produtivas desenvolvidas na propriedade:

2.4 São desenvolvidas atividades de base ecológica?

() Não () Sim

2.4.1 Se sim, informar quais atividades de base ecológica são desenvolvidas:

2.5 Descrever as atividades desenvolvidas, por você jovem, na propriedade:

3. Dados da propriedade que devem ser informados PELO(A) jovem de família de Pescador Profissional Artesanal:

3.1 Quantos membros da família/parentes residem na unidade de produção familiar?

3.1.1 Quais são os seus nomes?

3.1.2 Qual o grau de parentesco de cada membro com você?

3.2 Quantos e membros da família praticam a atividade da pesca profissional artesanal?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

3.2.1 Quem são?

3.2.2 Há outros membros que praticam outras atividades relativas à pesca como entralhe ou reparos de redes, carpintaria naval, conserto de motores, filetagem, culinária de pescados, arte com escamas/couro de peixe, ou outras... (incluindo você, jovem, se for o caso)?

() Não () Sim

3.2.2.1 Se sim, cite quais as **outras** atividades relativas à pesca que são praticadas:

3.3 Informar onde é praticada a atividade da pesca profissional artesanal: por exemplo, oceano, estuário, lagoa (qual), rio (qual):

3.3.1 Cite o nome da comunidade pesqueira:

3.4 Informar quais as espécies comumente capturadas:

4. Descrição do projeto produtivo que deve ser preenchida PELO(A) jovem:

(Lembre-se de que não será aceita a descrição do objeto se ela for ampla demais. Ex: somente "avicultura", ou "horticultura", isto é, somente a atividade da produção. Deverá conter qual a ação a ser executada para melhorar e/ou aumentar e/ou diversificar e/ou agregar valor à produtividade das atividades da unidade familiar. Demais instruções no início deste anexo).

4.1 Descrever brevemente o projeto produtivo que você pretende desenvolver na propriedade/atividade:

4.2 Informar os objetivos que você pretende atingir com o projeto produtivo:

4.3 Descrever qual será a sua função no projeto proposto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Importante! Você não será penalizado(a) se responder “Não” para as perguntas abaixo. Mas é necessário que você as responda!

4.4 Você acha que teu projeto vai te ajudar a diversificar ou melhorar as condições de produção da unidade familiar?

() Não () Sim

4.4.1 Se você acha que sim, informe como teu projeto vai te ajudar a diversificar ou melhorar as condições de produção da unidade familiar:

4.4.2 Se você acha que não, fique à vontade para explicar o motivo (resposta não obrigatória):

4.5 Você acha que teu projeto vai te ajudar a permanecer na propriedade/comunidade?

() Não () Sim

4.5.1 Se você acha que sim, informe como teu projeto vai te ajudar a permanecer na propriedade/comunidade ou contribuir para preservar o seu modo de vida ou dos seus familiares:

4.5.2 Se você acha que não, fique à vontade para explicar o motivo (resposta não obrigatória):

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do responsável legal do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS E REANÁLISE

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital do ano de 2026

Eu, _____ (nome do candidato), CPF nº _____, RG nº _____, residente no município _____, RS, apresento:

Contestação aos documentos impugnados. Declaro estar ciente que o recurso corresponde à revisão ou validação dos documentos enviados na fase de inscrição, e **NÃO** ao envio de novos documentos ou alterações nos documentos que haviam sido apresentados na fase de inscrição.

Justificativa da contestação:

e/ou

NOVOS documentos visando sanar as inconformidades nos documentos apresentados na inscrição. Para tal, envio **SOMENTE** os documentos vinculados aos motivos da inabilitação na fase de inscrição no Programa.

*(Observações: O não atendimento ou observância das condições para a inscrição é motivo de desclassificação automática, não cabendo recurso para alunos **não** enquadrados nas instituições de ensino não abrangidas pelo edital, bem como CAF com valor superior ao permitido pelo Programa ou faixa etária diferente da constante no edital).*

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do responsável legal do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo V

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA PARA OS JOVENS CLASSIFICADOS

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital do ano de 2026

A (O) _____ (nome da Escola ou da Instituição Educacional), situada à Rua/Avenida _____, nº _____, no Município de _____, neste Ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, Senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, vem pelo presente informar a efetividade dos (as) alunos (as), abaixo relacionados (as), que participam do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.048, de 19 de dezembro de 2014:

Período de frequência: ____/____/____ a ____/____/____

(ano letivo correspondente ao Edital do ano de 2026)

Se disponibilizada no segundo e terceiro ano, a Secretaria de Desenvolvimento Rural solicitará oportunamente a referida comprovação.

1º Ano do Ensino Médio (ou correspondente, em caso de EJA)		
Nome do (a) Aluno (a)	Frequência mínima estabelecida na Escola/Instituição Educacional (marcar com "X" abaixo)	
	Sim	Não

Observações: (Se necessário, inserir informações sobre transferências, cancelamento de matrículas, etc., informando o nome do(a) aluno(a), o ano letivo e a observação correspondente).

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo VI

PROJETO PRODUTIVO

Programa Bolsa Juventude Rural

Edital do ano de 2026

ROTEIRO **MÍNIMO** PARA O PROJETO PRODUTIVO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL:

O(a) JOVEM deve descrever a sua visão da sua propriedade e a sua ideia de quais ações podem melhorar e/ou aumentar e/ou diversificar e/ou agregar valor a produtividade das atividades da sua unidade familiar. Jovens de famílias de pescadores, observem os respectivos itens.

Todos os campos devem ser respondidos, mesmo que conste apenas “Não” ou NA (Não se aplica) como resposta. Mas é necessário que você responda!

1. Dados de identificação do(a) jovem beneficiário(a): ***(Para todos os jovens)***

1.1 Nome _____

1.2 RG _____ CPF _____

1.3 Endereço _____

1.4 Município _____

1.5 Idade _____

1.6 Escolaridade _____

1.7 Instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio _____

1.8 O deslocamento até a escola é feito:

() a pé; () de bicicleta; () ônibus escolar; () outro. Qual? _____

2. Diagnóstico da UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR (UPF):

A) Para preenchimento **EXCLUSIVO** por Jovem de família de **Pescador Profissional Artesanal**

2.1 - Localização da UPF/Comunidade (inserir o croqui da UPF, de preferência com imagem de satélite – Google Earth).

2.2 - Distância da UPF.

2.2.1 - Distância da UPF em relação à Comunidade mais próxima:

2.2.2 - Distância da UPF em relação à Instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio:

2.2.3 - Distância da UPF em relação à Sede municipal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2.3 - Locais onde a atividade é exercida (oceano, estuário, lagoa (qual), rio (qual)), citando também o nome da comunidade pesqueira:

2.4 - Quais as espécies comumente capturadas e quantidades ao ano:

2.5 - Situação das margens e/ou dos locais de pesca. Diga se estão ou não degradados, ou poluídos, se há espécies desaparecendo e/ou diminuindo em quantidade e/ou de tamanho:

2.6 Quantos membros da família/parente residem na unidade de produção familiar?

2.6.1 Quais são os seus nomes?

2.6.2 Qual o grau de parentesco de cada membro com você?

2.7 Quantos membros da família praticam a atividade da pesca profissional artesanal? Há quanto tempo a família pratica a pesca profissional artesanal?

2.7.1 Quem são?

2.7.2 Há outros membros que praticam **outras** atividades relativas à pesca como entralhe ou reparos de redes, carpintaria naval, conserto de motores, filetagem, culinária de pescados, arte com escamas/couro de peixe, outras... (incluindo você, jovem, se for o caso)?

() Não () Sim

2.7.2.1 Se sim, cite quais as outras atividades relativas à pesca que são praticadas:

2.8 - Você, jovem beneficiário(a), atualmente desempenha alguma destas atividades citadas?

() Não () Sim

2.8.1 - Se sim, diga quais:

2.9 - Principais atividades desenvolvidas na sua UPF nos últimos cinco anos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2.10 - A base produtiva da UPF (conte a **história da atividade da pesca na sua UPF** e dados da sua família):

2.11 - De onde vem a água para o consumo da sua família?

2.12 - Recursos para desenvolver a atividade da pesca. Tem embarcação? É própria? Qual o tipo e tamanho? Quais os petrechos de pesca utilizados?

2.13 - A renda familiar é constituída:

- () da venda no comércio local
- () da participação em feiras
- () da venda no local do desembarque do pescado
- () da venda na sua casa
- () da venda para cooperativas ou empresas
- () da venda para atravessadores
- () da aposentadoria de pessoas da família que residem na propriedade
- () do trabalho temporário realizado fora da atividade da pesca
- () do trabalho assalariado de membros da sua família em outras propriedades e/ou na cidade
- () Outras fontes. Quais (incluindo outros benefícios sociais):

2.14 – Há familiares que **já deixaram** de praticar a atividade da pesca artesanal profissional?

2.14.1 – Quantos?

2.14.2 – Sabe quais foram os motivos?

2.15 – Há familiares que deixaram de praticar a atividade **e depois retornaram?**

2.15.1 – Quantos?

2.15.2 – Sabe quais foram os motivos?

B) Para preenchimento de jovens que NÃO provenientes de famílias de Pescador Profissional Artesanal

2.1 - Localização da UPF (inserir o croqui da UPF, de preferência com imagem de satélite – Google Earth).

2.2 - Distância da UPF.

2.2.1 - Distância da UPF em relação à Comunidade mais próxima:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2.2.2 - Distância da UPF em relação à Instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio:

2.2.3 - Distância da UPF em relação à Sede municipal:

2.3 – Informe a **área total da UPF** em hectares:

*Para as questões abaixo, **considere**:*

- *Culturas e pastagens **anuais** como aquelas que produzem no ano e precisam ser replantadas para possibilitar nova colheita.*

- *Culturas e pastagens **perenes** como aquelas que produzem ao longo de vários anos, sem necessidade de replantio anualmente.*

2.3.1- Informe a área (tamanho) utilizada com **agricultura (culturas anuais)**, **exceto horta e pastagem anual**:

2.3.1.1 - Cite as principais **espécies** do item anterior:

2.3.2 - Informe a área (tamanho) utilizada com **horta**:

2.3.2.1 - Cite as principais **espécies** do item anterior:

2.3.3 - Informe a área (tamanho) utilizada com **agricultura (culturas perenes)**, **exceto horta e pastagem perene**:

2.3.3.1 – Cite as principais **espécies** do item anterior:

2.3.4 - Informe a área (**tamanho**) utilizada com **pastagens anuais** para **pecuária**:

2.3.4.1 - Cite as principais **espécies** de pastagens do item anterior:

2.3.5 - Informe a área (**tamanho**) utilizada com **pastagens perenes** para a **pecuária**:

2.3.5.1 - Cite as principais **espécies** de pastagens do item anterior:

2.3.6 - Quantos animais utilizam as áreas de pastagem?

2.3.6.1 - Quais as espécies desses animais (indique também raça/cruza)?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2.3.7- Tem criações de animais de pequeno ou médio porte como aves, suínos, cabras, ovelhas, incluindo piscicultura/apicultura/meliponicultura ou outros? (indique também raça/cruza)

2.3.7.1 - Se sim, diga quantos de cada espécie (e se for o caso, se as aves são para corte ou ovos, ou ambos):

2.3.8 – Dados ambientais.

2.3.8.1 – Informe a área (tamanho) de mata nativa:

2.3.8.2 – Informe a área (tamanho) de reflorestamento:

2.3.8.3 – Informe a área (tamanho) de reserva legal:

2.3.8.4 – Informe a área (tamanho) de APP (Área de Preservação Permanente):

2.4 - Quantos membros da família/parente residem na UPF?

2.4.1 - Quais são os seus nomes?

2.4.2 - Qual o grau de parentesco de cada membro com você?

2.4.3 – Há familiares/parentes que **já deixaram** de praticar as atividades produtivas e/ou de **arte indígena/quilombola** no campo/comunidade por terem saído para residir na área urbana?

2.4.3.1 – Quantos?

2.4.3.2 – Sabe quais foram os motivos?

2.4.4 – Há familiares/parentes **que saíram do campo/comunidade para o meio urbano e depois retornaram** para o meio rural para praticar as atividades agropecuárias e/ou de **arte indígena/quilombola**?

2.4.4.1 – Quantos?

2.4.4.2 – Sabe quais foram os motivos?

2.5 - Número de pessoas que trabalham na UPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2.6 - **Você, jovem beneficiário(a)**, atualmente desempenha alguma atividade na sua UPF/comunidade?

() Não () Sim

2.6.1 - Se sim, diga quais:

2.7- Principais atividades agropecuárias **ou de arte indígena/quilombola** desenvolvidas pela família **na sua UPF/comunidade** nos últimos cinco anos:

2.8 - A base produtiva da UPF/comunidade (conte a **história da sua UPF/comunidade**)

Contar a história da unidade de produção/comunidade, informando a origem da mesma (exemplo, se for o caso: compra pelos pais, herança repassada pelos avós ao pai/mãe...), se já moraram em outro local, há quanto tempo residem na UPF ou comunidade, se no início era outro tipo de produção ou se sempre foram desenvolvidas as mesmas atividades.

2.9 - A renda familiar é constituída:

- () dos produtos vendidos no comércio local
- () da participação em feiras
- () da venda de produtos na propriedade
- () da venda de produtos para cooperativas ou empresas
- () da aposentadoria de pessoas que residem na propriedade
- () do trabalho temporário realizado fora da propriedade
- () do trabalho assalariado de membros da sua família em outras propriedades e/ou na cidade
- () Outras fontes. Quais (incluindo outros benefícios sociais)?

2.10 - Na sua propriedade, são desenvolvidas atividades de base ecológica?

() Não () Sim

2.10.1 Se sim, informar quais atividades de base ecológica são desenvolvidas:

2.11 - A sua família participa das feiras locais e/ou regionais? Por quê?

2.12 - Recursos econômicos e naturais.

2.12.1 - Hídricos. **Diga** quais as opções a seguir de recursos hídricos há na UPF - rio, córregos, arroios, riachos, açudes, poços, cacimbas, nascentes/fontes ou vertentes:

2.12.1.1 Se tem **nascentes/fontes ou vertentes**, elas **são protegidas?**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2.12.2 - De onde vem a água (*dos recursos hídricos já citados e incluindo rede de água pública, chuva, captação de água da chuva, vizinhos, ...*) para:

- a) Consumo de sua família?
- b) Consumo dos animais?
- c) Uso nas plantações?

2.13 - Máquinas e equipamentos utilizados na UPF (quais e quantidade):

3. Potencial da UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR (UPF)/COMUNIDADE/Atividade da PESCA profissional artesanal: **(Para todos os jovens)**

3.1 - **Escreva** uma pequena análise do **potencial da UPF/comunidade OU do potencial dos recursos pesqueiros**. Para isso, analise as matrizes produtivas da propriedade/comunidade/atividade e as principais dificuldades e potencialidades em cada área, incluindo a questão de comercialização e de continuidade de produção na propriedade/atividade.

3.2 - Com base na sua análise, reflita sobre tudo o que você gostaria de ver diferente na sua **propriedade/comunidade/atividade**. A seguir, indique as mudanças que você gostaria de ver a:

3.2.1 - Curto prazo na propriedade **ou comunidade ou atividade**:

3.2.2 - Médio prazo na propriedade **ou comunidade ou atividade**:

3.2.3 - Longo prazo na propriedade **ou comunidade ou atividade**:

PROJETO PRODUTIVO DE CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL **(Para todos os jovens)**

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

*Agora que você já refletiu sobre a sua propriedade, escreva uma apresentação do que será o seu **projeto**. Essa apresentação deverá ter, no mínimo, meia lauda e, no máximo, uma.*

Para isso considere os seguintes aspectos: em que consiste o projeto, área que ocupará; necessidade de mão de obra, material necessário; se houver necessidade de comercializar, onde prevê esta comercialização; como fará o transporte; capacitação necessária etc., se espera que o projeto possa trazer melhoria financeira. Se tiver aquisição de sementes/mudas dizer de qual espécie, quantidade e se forem animais dizer a espécie, raça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

ou cruza, idade e quantidade. Se tiver construção/implantação, dizer o tamanho. Se for aquisição de equipamento, ferramentas, dar uma identificação mínima, como o tipo (manual, elétrico...), capacidade (peso, litros...), se for petrechos de pesca dizer quais (desde que permitidos pela legislação).

Além disso, descreva quais serão as tarefas de sua responsabilidade (jovem) na execução do seu projeto.

OBJETIVOS DO PROJETO

O que você quer alcançar a curto, médio e longo prazo, com o seu **projeto**?

Curto prazo com o projeto:

Médio prazo com o projeto:

Longo prazo com o projeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- *Justifique a escolha do seu projeto, fundamentado nas demandas reais da sua UPF.*
- *Para pescadores: Justifique a escolha do seu projeto, fundamentado nas demandas reais da atividade da pesca profissional artesanal na sua família.*

METAS DO PROJETO

- *Especifique as metas do seu projeto, observando as seguintes instruções:*
 - As metas são ações práticas para que os objetivos do seu projeto possam ser alcançados (metas devem expressar algo quantificável, por exemplo, instalar apiário com 6 colmeias).*
 - Metas não são desejos. Ex. desejar ter êxito com o projeto não é uma meta.*
 - Ações como ver orçamentos e procurar informações são anteriores à elaboração de um projeto, ou seja, não são metas.*
 - As metas devem ser especificadas da seguinte forma:*

META 1

META 2

META 3.....

....

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Informar as ações/metastas do projeto e o período em que vão ser executadas.

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1							
2							
....							

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

Assinatura do responsável legal do do(a) candidato(a) (em caso de menor de 18 anos)

Análise técnica do Projeto Produtivo:

Eu, _____,

CPF _____, RG _____,

() Técnico municipal da EMATER-RS/ASCAR

() Professor/Monitor

() Outro: _____

DECLARO para os devidos fins que acompanhei a construção do Projeto Produtivo e que o mesmo vem ao encontro das demandas técnicas reais da Unidade de Produção Familiar do(a) jovem beneficiário(a) do Programa Bolsa Juventude Rural.

Assinatura e carimbo do técnico/professor/monitor